



42 ANOS

1983-2025

REGULAMENTO GERAL MOTOCROSS 2025

NORMAS TÉCNICAS E DESPORTIVAS

SEÇÃO GERAL

Todos estes artigos, de 1o. Até 27o. aplica-se a disciplina do motocross daqui por diante.



www.fgm.com.br



ÍNDICE 2025

1 - TÍTULO E GENERALIDADES	2
2 - PILOTOS.....	2
2.1 - LICENÇAS	2
2.2 – DA FILIAÇÃO DE PILOTOS ESTRANGEIROS NA CBM/FGM E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO GAÚCHO.....	2
2.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS FILIADOS EM PROVAS NÃO AUTORIZADAS	2
3 – MOTOCICLETAS E CLASSES	3
3.1 – CLASSES.....	3
3.1.2 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NAS CLASSES JUNIOR 2 , INTERMEDIARIA MX 2, INTERMEDIARIA MX 1, MX 3:	4
3.2 – ESCOLHA DA MOTOCICLETA	5
3.3 – ESCOLHA DA CLASSE.....	5
3.4 – NÚMERO DE LARGADA	5
3.5 – COR PARA NÚMEROS E FUNDOS	5
4 - PERCURSO	6
4.1 – SEGURANÇA	6
4.2 – SEGURANÇA DO PILOTO	6
4.3 – ZONA E SINALIZAÇÃO	6
4.4 – BOX.....	7
5 - OFICIAIS.....	7
5.1 – JURI.....	7
6 – REGULAMENTO SUPLEMENTAR.....	7
6.1 – CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO	7
6.2 – LINHA DE LARGADA	7
7 - TREINOS.....	8
7.1 – TREINOS LIVRES.....	8
7.2 – TREINOS CRONOMETRADOS.....	8
7.3 – SELEÇÃO DE PILOTOS	8
7.4 – RESULTADOS DO TREINO CRONOMETRADOS	8
8 – SILÊNCIO NOS BOXES.....	8
9 – HORÁRIOS DO EVENTO.....	9
10 - PROVAS.....	9
10.1– PROGRAMA DE PROVAS	9
10.2– PROCEDIMENTO DE LARGADA.....	9
10.3– REPAROS E SUBSTITUIÇÕES.....	9
11 – PARADA DE UMA PROVA.....	10
12 – ASSISTÊNCIA EXTERIOR, CORTE DE PERCURSO, NÃO RESPEITAR A SINALIZAÇÃO	10
13 – PIT STOP / PIT LANE (ZONA DE REPAROS)	11
14 – SINAIS OFICIAIS	11
15 – TRAVESSIA DAS LINHAS DE CONTROLE	11
16 – CONTROLE TÉCNICO E VERIFICAÇÕES	12
16.1– VERIFICAÇÃO FINAL.....	12
16.2– TESTE ANTIDOPING E ALCOOL.....	12
16.3– COMBUSTIVEL.....	12





17 – RESULTADOS	12
18 – PONTUAÇÃO PARA O CAMPEONATO GAÚCHO DE MOTOCROSS	12
19 – PROTESTOS E PENALIZAÇÕES	13
20 – CERIMÔNIA DE ENTREGA DE PRÊMIOS	13
21 – AJUDA DE CUSTO	13
21.1– MOEDA	13
21.2– TROFÉUS	14
22 – MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	14
23 – SERVIÇO DE COMBATE A INCÊNCIO	14
24 – AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM	14
25 – SEGURO	14
26 – HOMOLOGAÇÃO	15
27 – CODIGO DISCIPLINAR	15 e 16

EDIÇÃO 2025

1. TÍTULO E GENERALIDADES.

O Campeonato Gaúcho de Motocross é supervisionado pela Federação Gaucha de Motociclismo, e organizado por Moto clubes filiados e ou empresas de promoção local.

Deverá ser realizado do dia 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2025. Com um mínimo de **06 (Seis)** etapas, e um máximo de 12 (**DOZE**) etapas. **O Campeonato Gaúcho de Motocross 2025, Em sendo realizado com 06 ou mais etapas, haverá o descarte N-1 do pior resultado do piloto, sendo de prova participada ou não.**

2. PILOTOS.

2.1 LICENÇAS

A participação no evento é restrita aos portadores de licença válida da CBM/FGM para o ano de 2024. Poderão participar das provas pilotos convidados de outros estados ou países, desde que devidamente filiados em suas federações de origem, concorrendo aos troféus e premiações, sem, contudo, marcarem pontos no campeonato.

2.2 DA FILIAÇÃO DE PILOTOS ESTRANGEIROS NA CBM/FGM E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO GAÚCHO

A participação de pilotos estrangeiros pontuando no Campeonato Gaúcho estará sujeita à apresentação dos documentos abaixo citados:

- **Autorização da federação de origem permitindo a transferência do referido piloto para a CBM/FGM.**

2.3 DA PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS FILIADOS EM PROVAS NÃO AUTORIZADAS

Conforme Estatuto Geral da FGM, artigo 12º, parágrafos: Iº ao Vº. Caso pilotos filiados a FGM participem de modalidades desportivas motociclísticas, não autorizadas e havendo provas incontestáveis de tais condutas, a FGM determina automaticamente, a título de multa o acréscimo de **100%** sobre o valor das inscrições destes pilotos na próxima competição oficial da FGM. A reiteração, por **duas** vezes no prazo de 12 (doze) meses, da conduta descrita no parágrafo anterior, poderá sujeitar o motociclista/piloto a pena de **suspensão**, a ser aplicada pela Justiça Desportiva





3. MOTOCICLETAS E CLASSES.

3.1 CLASSES DO CAMPEONATO GAÚCHO DE MOTOCROSS 2025

	Classes	Especificações das motocicletas	Idades
1	50cc	Motos 2T até 50cc e/ou 4T até 110cc, mono-marcha, automática, aro 10" na traseira e até aro 12" na dianteira. Motos Elétricas com no máximo 6.8 cv.	Pilotos 04 a 09 anos, homens e mulheres.
2	65cc	Motos 2T de 65cc, ou 4T até 110cc.	Pilotos homens 07 a 12 anos, e mulheres 7 a 13 anos.
3	MX JUNIOR	Motos 2T de 65cc até 112cc e 4T de até 150cc.	Pilotos homens de 10 a 15 anos e mulheres de 11 a 17 mulheres.
4	MX2 JR	Motos especiais 2T de 85cc até 150cc ou 4T 250cc.	Pilotos 12 a 17 anos homens e mulheres de 13 a 18 anos
5	MX 2 INTERM. Especial	Motos Especiais 2T de 105cc até 150cc ou 4T 250cc.	Pilotos 13 a 34 anos, Homens e mulheres.
6	MX 1 INTERM. Especial	Motos de 2T 250cc, ou 4T 450cc	Pilotos 14 a 55 anos, Homens e mulheres.
7	MX 1 (PRÓ)	Motos Especiais 2T de 125cc até 300cc, 4T de 250cc até 450cc.	Pilotos 14 a 55 anos homens e mulheres
8	MX 2	Motos 2T de 125cc até 150cc, e 4T até 250cc.	Pilotos 13 a 34 anos homens e mulheres
9	MX 3	Motos Especiais 2T de 125cc até 250cc, 4T de 250cc até 450cc. Ver regra da idade no artigo: 3.1.2, letra "e"	Pilotos homens 35 a 55 anos, mulheres a partir dos 15 anos.
10	MX 4	Motos Especiais 2T de 125cc até 250cc, 4T de 250cc até 450cc.	Pilotos homens 40 a 60 anos.
11	MX 45	Motos Especiais 2T de 125cc até 250cc, 4T de 250cc até 450cc.	Pilotos homens 45 a 60 anos.
12	MX 50	Motos Especiais 2T de 125cc até 250cc, 4T de 250cc até 450cc.	Pilotos Homens 50 a 65 anos.
13	MX 55	Motos Especiais 2T de 125cc até 250cc, 4T de 250cc até 450cc.	Pilotos Homens 55 a 70 anos.

§ 1º - Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, deverá o piloto ter completado a idade necessária no dia da sua primeira participação no Campeonato em questão, tanto para a idade mínima ou máxima.

§ 2º - Será obrigatório apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua inscrição em qualquer etapa do campeonato no ano corrente.

§ 3º - Quando verificar-se um número inferior a 5 (cinco) motocicletas inscritas na média das duas últimas etapas realizadas em qualquer uma das classes acima supracitadas, esta poderá ser extinta do campeonato a qualquer tempo.





§ 4º - Este regulamento deverá ser cumprido por qualquer outra prova, Copa ou Campeonato autorizado pela Federação, sendo permitido que estes possam acrescentar mais 5 classes adicionais, mas não substitutas.

3.1.2 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NAS CLASSES: MX2 JUNIOR, INTERMEDIARIA MX2, INTERMEDIARIA MX1, MX3:

a) MX2 JUNIOR:

Esta classe é destinada a Pilotos Homens de 13 até 17 anos, e mulheres de 13 a 18anos, com motos especiais de 85cc até 150cc 2T ou 250cc 4T.

Os Pilotos com resultados e participações significativas em todas as classes superiores, no ano de 2024, ficam restritas ao limite de idade previsto para esta classe.

ÚNICO: ESTA CLASSE SERÁ DISPUTADA EM CONJUNTO COM A MX2 E OU INTERMEDIARIA MX 2, desde que o número de motocicletas permita, mantendo resultados e premiações em separado para cada classe:

c) - MX 2 INTERMEDIARIA:

Esta classe é destinada a Pilotos de 13 até 34 anos, com motos Especiais de 105cc até 150cc 2T ou 250cc 4T.

Poderão participar desta classe em 2025: o Campeão e Vice da Categoria **JUNIOR em 2023**;

Não participa em 2025: o **Campeão** de 2024 desta Classe;

Não participam desta classe em 2025: os Pilotos classificados entre os 05 (**Cinco**), primeiros colocados das Classes **MX2 e MX1, Intermediaria MX1 dos anos de 2023 e 2024**;

- O júri desportivo de cada etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2025, deverá avaliar a lista de pilotos inscritos nesta classe a cada prova, podendo incluir ou excluir pilotos a seu critério.

ÚNICO: ESTA CLASSE PODERÁ VIR A SER DISPUTADA EM CONJUNTO COM A MX2, desde que o número de motocicletas permita, mantendo resultados e premiações em separado para cada classe:

d) - MX 1 INTERMEDIARIA:

Esta classe é destinada a Pilotos de 15 até 55 anos, com motos 2T de 250ccc até 300cc, ou **4T 450cc**. **Não** participam desta categoria em 2025: o **Campeão e Vice das Categorias MX3 e MX4 em 2024**.

Não participam desta categoria em 2025: o Campeão da Categoria **INTERMEDIARIA MX1 em 2023 e 2024**;

Não participam desta classe em 2025: os Pilotos classificados entre os 05 (**Cinco**), primeiros colocados das Classes **MX1 e MX2, dos anos de 2023 e 2024**;

ÚNICO: ESTA CLASSE SERÁ DISPUTADA EM CONJUNTO COM A MX1 PRÓ, desde que o número de motocicletas permita, mantendo resultados e premiações em separado para cada classe:

e) - MX 3: Nesta Classe poderão participar pilotos com idade de 30 anos acima, desde que não tenham se classificado entre os 10 primeiros da Classe MX1 do BRMX nos últimos 03 (três) anos (2022-2023-2024).





O júri desportivo de cada etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2025, deverá avaliar a lista de pilotos inscritos nesta classe a cada prova, podendo incluir ou excluir pilotos a seu critério.

3.2 ESCOLHADA MOTOCICLETA

Será permitido no máximo, 2 (duas) motos para cada piloto.

Os pilotos podem trocar de motocicleta entre e durante os treinos, porém devem efetuar a troca dentro da zona de espera (parque fechado), de modo que nunca tenham 2 (duas) motocicletas dentro do circuito ao mesmo tempo.

3.3 ESCOLHA DE CLASSE.

Os pilotos da classe Júnior poderão competir também na classe intermediária MX2, desde que com as motocicletas específicas previstas para a mesma, respeitando-se a idade prevista para esta classe.

Os pilotos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar um **Termo de Responsabilidade** (conforme modelo da CBM/FGM, firmado em conjunto com o seu responsável legal). As assinaturas deverão ser autenticadas em cartório.

Os pilotos que optarem por correr em duas ou mais categorias, marcarão pontos em todas as classes que participarem, desde que devidamente habilitados para estas classes.

3.4 NÚMEROS DE LARGADA

Os pilotos que não possuírem número reservado na FGM deverão escolher um número que ainda esteja disponível.

Obs.: Os números podem ser reservados diretamente no site da FGM. O número 1 (um) de cada classe, será reservado ao campeão de 2024 da respectiva categoria. É obrigatório usar número de largada dorsal, que deve ser legível e de material durável. A falta de numerais legíveis poderá acarretar penalização de **20 segundos no tempo do piloto**.

a. Dimensões mínimas dos numerais dianteiros e laterais

Altura mínima: 170 mm

Largura mínima: 80 mm

Largura mínima de traço: 28 mm

Espaço mínimo entre numerais: 15 mm

Espaço mínimo entre numerais e fundo: 15 mm

b. Dimensões mínimas dos numerais traseiros (camisa/colete)

Altura mínima: 200 mm

Largura mínima: 80 mm

Largura mínima de traço: 28 mm

Espaço mínimo entre numerais: 15 mm

Espaço mínimo entre numerais e fundo: 10 mm

c. Dimensões mínimas das placas dos números ("number plates").

Altura mínima: 235 mm

Largura mínima: 285 mm





3.5 COR PARA NUMEROS E FUNDOS

50cc / 65cc / MXJR	Fundo branco e número preto
MX 2 JR	Fundo azul e numero branco
MX2 – INTERMEDIARIA MX2	Fundo preto e número branco
2T	Conforme a Cilindrada da moto
MX1 / MX1 INT / MX3 / MX4 / MX45 / MX5 / MX55	Fundo branco e número preto
OBS: Numeral em desacordo com o previsto acima, aplicação de penalização em 20" nos tempos do Cronometrado ou Prova. Os pilotos oriundos de uma classe inferior (65-Junior-MX2 Junior), ao disputarem em uma classe superior, permanecem com sua numeração e fundo padrão de origem, e não serão penalizados.	

4. PERCURSO.

O percurso deverá ser homologado pela FGM.

Para todas as classes o percurso poderá ser alterado, desde que autorizado pelo Júri de prova.

4.1 SEGURANÇA

A segurança dos pilotos, espectadores e oficiais deve ser prioridade máxima quando da construção dos obstáculos da pista.

A largada, a chegada, os boxes e todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por uma cerca. Está cerca entre os espectadores e a pista deve ser forte e alta o suficiente para conter o público.

É proibido o uso de cães de guarda nas áreas restritas aos pilotos, mecânicos, sinalizadores, imprensa e representantes das fábricas.

Em cada lado da pista deve haver uma zona neutra de segurança com pelo menos 2 metros de largura para proteção do público e pilotos. Esta zona é definida como a área entre a cerca (ou obstáculo natural) e os bumpings da pista.

Os bumpings devem ser feitos de faixas plásticas (cordas são proibidas) e as estacas de madeira leve ou material plástico flexível e a altura máxima deve ser 500 mm acima do solo e a mínima 200 mm.

Fardos de feno, ou outro material eficiente na absorção de choques devem cobrir todos os obstáculos tais como árvores, postes, paredes, pedras, etc. para proteção dos pilotos.

A pista deve ser irrigada apropriadamente, se necessário, em tempo hábil antes da prova e entre treinos e baterias para garantir condições adequadas, protegendo o público e pilotos contra a poeira.

4.2 SEGURANÇA DO PILOTO

O traçado da pista deve priorizar a segurança do piloto.

Especial atenção deve ser dada na confecção dos saltos e no ângulo dos mesmos.

Toques finais nos saltos deverão ser feitos com a ajuda de pilotos previamente escolhidos.

Deve-se respeitar uma distância mínima de 3 metros entre as seções da pista. Se esta distância não puder ser respeitada por causa do limite de espaço, fardos de feno deverão ser colocados para separar as pistas, mas pelo menos uma zona neutra de 1 metro entre as pistas deve ser respeitada.





4.3 ZONA DE SINALIZAÇÃO

Um suficiente número de zonas **oficiais de sinalização** deve ser providenciado para toda a pista para que qualquer indicação necessária possa ser dada por bandeiras para os pilotos durante a corrida.

Essas zonas devem ser distintamente marcadas.

Essas áreas devem ser bem situadas para assegurar a clara visibilidade para os comissários e de tal forma que os sinais sejam perfeitamente visíveis para os pilotos.

Nos saltos ou áreas de perigo, a segurança dos sinalizadores também deve ser observada pela boa colocação dos postos.

Quando da ocorrência de quedas de competidores, em áreas não visíveis para os demais, os sinalizadores devem indicar o ponto de passagem obrigatório para os mesmos, postando-se em frente ao competidor acidentado.

4.4 BOX

O Box deve estar situado em que permita a circulação das motocicletas e veículos de transporte em qualquer condição climática.

Deve ser dada atenção especial quanto ao dreno de água, quando o Box não possuir cobertura.

As dimensões dos boxes devem corresponder as mais altas exigências em função da localização e do tipo de evento para o qual a pista será utilizada.

Deve permitir sempre um acesso livre para trânsito de motos e pedestres.

Deve possuir instalações sanitárias para pilotos e equipes, com um número adequado de chuveiros.

Deve estar posicionado de forma racional para o acesso direto à pista.

Os boxes devem ter um posto de serviço médico e um posto de combate a incêndio, além de uma área coberta para controle técnico e administrativo.

Um quadro de avisos para notas oficiais deve ser colocado em lugar visível entre os boxes e o corredor de acesso à pista.

5. OFICIAIS.

As ações serão interpretadas pelos oficiais responsáveis de acordo com a legislação desportiva vigente e os regulamentos esportivos específicos da FGM/CBM; aquelas consideradas como anti-desportivas, ou em desacordo com os interesses do esporte ou do evento em questão, estão sujeitas a sanções disciplinares previstas pelo Código Brasileiro de Justiça Disciplinar e Desportiva da FGM/CBM, devidamente anexado a este regulamento.

5.1 JURI

O Júri de prova será nomeado pela FGM.

6. REGULAMENTO SUPLEMENTAR.

O Regulamento Suplementar deve estar de acordo com o modelo oficial da FGM.

6.1 CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Para o Campeonato Gaúcho de Motocross 2025, as inscrições poderão ser feitas antecipadamente até as 18.00 h (dezoito horas) da SEXTA FEIRA que antecede a prova.

Após este horário, somente na secretaria de prova, já com seu valor devidamente **reajustado**. As vitorias tem que ser realizadas no Sabado até as 18 horas, ou domingo até as 09 horas.





As inscrições feitas antecipadamente somente terão validade após a sua comprovação de pagamento.

Todos os pilotos inscritos no Campeonato Gaúcho de Motocross 2025 deverão apresentar toda documentação necessária (**atestado médico, termo de cessão de uso de imagem e termo de responsabilidade para menores de 18 [dezoito] anos**) em sua primeira participação no campeonato. Toda documentação necessária se encontra disponível no site da FGM na área Filiação: <http://www.fgm.com.br/filiacoes>

6.2 - LINHA DE LARGADA

Serão permitidos, no máximo, 30 (Trinta) pilotos para largar em cada classe. A seleção destes pilotos se dará pela classificação do campeonato, treino cronometrado, ou ordem de inscrição.

7. TREINOS.

Durante os treinos, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na inspeção técnica sob o seu respectivo nome e número de largada - no máximo 2 (duas).

Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os pilotos terão a possibilidade de dar, no mínimo, 1 (uma) volta de inspeção no novo traçado.

Os treinos são proibidos no período de meia hora que antecede a largada da corrida da mesma classe, salvo a ocorrência de permissão dada pelo diretor de prova por razões específicas, devidamente aprovadas pelo júri de prova.

7.1 TREINOS LIVRES

Será organizada no mínimo uma sessão de treinos livres para cada uma das classes do Campeonato Gaúcho de Motocross 2025.

À critério da direção de prova os pilotos inscritos e aprovados na inspeção técnica, em uma determinada classe, poderão ser distribuídos em grupos;

É proibida a troca de grupos durante os treinos.

Caso o número de pilotos inscritos e aprovados seja ímpar, o grupo "A" ficará com um piloto a mais que os outros grupos.

Os horários dos treinos livres serão informados no Regulamento Suplementar de cada etapa.

7.2 - TREINOS CRONOMETRADOS

Para que o tempo do piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo, 1 (uma) volta completa em relação ao ponto de chegada.

Os horários dos treinos cronometrados serão informados no Regulamento Suplementar de cada etapa.

O resultado do (s) treino (s) cronometrado (s) decidirá (ao) a ordem de entrada de pista dos pilotos para as provas, bem como a participação dos pilotos reservas. Em não havendo possibilidade do treino cronometrado, em sendo realizado o warmup cronometrado, será considerado este o resultado para a entrada dos pilotos para as provas. Em não havendo nenhuma destas possibilidades, esta ordem de entrada será feita pela classificação do campeonato.

Em caso de empate no melhor tempo, o segundo melhor tempo será considerado e assim sucessivamente.

§ Único – Caso o Treino Cronometrado de Sábado feche o número total de pilotos permitidos para a prova (o número de gate permitido no regulamento suplementar + 2 reservas) esse será válido como classificatório e não será aceita a confirmação de inscrição com atraso.





7.3 - SELEÇÃO DE PILOTOS

A seleção pilotos que irão participar da largada acontecerá após o (s) treino (s) cronometrado (s) e somente 2 (dois) pilotos reservas serão apontados para uma eventual participação na prova.

A decisão final quanto à substituição de um ou mais pilotos será tomada 10 (dez) minutos antes do horário da largada de cada prova, estabelecido no Regulamento Suplementar, independentemente de ela ocorrer, ou não, no horário previsto.

7.4 - RESULTADO DO TREINO CRONOMETRADO

Os resultados do (s) treino (s) cronometrado (s) devem ser homologados pelo Júri de prova.

8. SILÊNCIO NOS BOXES.

O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre **23h00min e 06h30min horas**, na noite anterior à competição

9. HORARIOS DO EVENTO.

Os horários de treinos e provas estarão no Regulamento Suplementar e serão divulgados antecipadamente no site da

10. PROVAS.

FGM: www.fgm.com.br

10.1 – DURAÇÃO DAS PROVAS

Todos os eventos devem ser organizados em:

- Uma (1) prova para as classes: **MX1 PRÓ, Intermediaria MX1**, de **20 (vinte) minutos** mais 2 (duas) voltas para cada etapa;
- Uma (1) prova para as classes: **MX2, Intermediaria MX2, e MX2JR**, de **20 (vinte) minutos** mais 2 (duas) voltas para cada etapa;
- Uma (1) prova para as classes: MX3, Junior, de **15 (quinze) minutos** mais 2 (duas) voltas para cada etapa;
- Uma (1) prova para as classes 65cc, MX4, MX45, MX50, 2 Tempos, de 12 (doze) minutos mais 2 (duas) voltas para cada etapa;
- Uma (1) prova para a classe 55cc de 10 (dez) minutos mais 2 (duas) voltas para cada etapa;

Obs.: ***Poderá a FGM, fazer adequações aos tempos de provas, em caso de necessidade. Os horários de largada de cada prova estarão informados no Regulamento Suplementar de cada etapa.***

10.2 - PROCEDIMENTO DE LARGADA

O procedimento a ser aplicado na zona de espera, antes de cada largada, será o seguinte:

- Após a decisão do Diretor de Prova de que a prova deve iniciar-se e após um sinal, os pilotos deverão deixar a zona de espera, para alinhamento no gate de largada, ou volta de reconhecimento.
- A volta de reconhecimento não é obrigatória. Em caso de não ser realizada, o Piloto deverá aguardar autorização da Direção de Prova para dirigir-se ao local de largada.
- A ordem de largada dos pilotos no gate para a prova é determinada pelos resultados dos treinos cronometrados, em não havendo cronometrado, então pelo warm up, e na última hipótese então pela Classificação do Campeonato.





- d) - Um obstáculo (limitador) será instalado atrás do *gate* de largada para impedir que os pilotos se afastem do *gate* de largada;
- e) - A área entre o Limitador e o Gate de Largada, poderá ser tratada **EXCLUSIVAMENTE pelo piloto**, sem utilização de qualquer ferramenta ou artifício, sob pena de penalização de **20 segundos** no seu tempo de prova. Caso este tratamento venha ser feito pelo mecânico ou chefe de equipe, a mesma penalização será imposta ao piloto em questão;
- f) - A área em frente ao gate de largada é considerada PISTA, é restrita aos oficiais e fotógrafos, e qualquer auxílio nesta área será considerado ajuda externa não permitida, podendo o piloto ou mecânico que infringir esta regra ser penalizado em **20 segundos no seu tempo de prova**.
- g) - Após o piloto tomar sua posição no gate de largada, ele não pode mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada;
- h) - Se o piloto tiver um problema mecânico no gate de largada, ele deverá aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada. Após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua posição;
- i) - Uma largada coletiva será feita com os motores ligados. O comissário levantará uma bandeira verde, momento a partir do qual os pilotos estão sob seu controle, até que todos os pilotos estejam sobre a linha de largada;
- j) - Quando todos os pilotos estiverem sobre a linha de largada, o comissário levantará uma placa com "15 segundos", durante os 15 (quinze) segundos. No final dos 15 (quinze) segundos, ele levantará uma placa com "5 segundos" e o gate irá desarmar entre 5 (cinco) e 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de "5 segundos";
- k) - A FGM irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do gate de largada;
- l) - É proibido o uso de qualquer artifício, que não o original, para ligar a motocicleta no gate de largada;
- m) - As largadas falsas serão indicadas por 1 (uma) bandeira vermelha agitada. Os pilotos deverão retornar para a zona de espera e a nova largada acontecerá assim que possível.

10.3 - REPAROS E SUBSTITUIÇÕES

Os pilotos terão a possibilidade de reparar a motocicleta e substituir o silencioso na zona de reparos (Pit stop) da pista durante a prova.

11. PARADA DE UMA PROVA.

O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento. Se uma prova é parada a qualquer momento durante a primeira metade do tempo previsto de prova, haverá uma nova largada completa, com a participação dos pilotos que ainda estiverem na prova. Os pilotos reservas podem participar na nova largada se um ou mais participantes estiverem inaptos a participarem ou foram excluídos pelo Diretor de Prova.

O Diretor de Prova poderá vir a excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova. Piloto que receber atendimento médico na paralisação de uma largada, por exemplo, não participa da relargada.

Se uma prova é paralisada após transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na





volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. O (s) piloto (s), indicado (s) pelo Diretor de Prova como responsável (is) pela bandeira vermelha, será (ão) colocado (s) atrás dos demais pilotos, tendo completado um número igual ou maior de voltas.

Exceto em caso de uma falsa largada, uma prova pode ser recomeçada somente uma vez. Se for necessário ser dada largada por mais de uma vez, e se 50% (Cinquenta por cento) não tiverem sido transcorridos, a prova será considerada nula e inválida.

Obs.: Poderá ser alterado o tempo em uma relargada.

12. ASSISTÊNCIA EXTERIOR, CORTE DE PERCURSO, NÃO RESPEITAR A SINALIZAÇÃO.

Qualquer assistência externa no percurso é proibida durante o (s) treino (s) cronometrado (s) e a (s) prova (s) a menos que seja efetuado por um comissário designado pelo organizador para garantir a segurança. Tomar atalhos no percurso é proibido. **PENA:** Após avaliação do diretor de provas poderá ser penalizado em posições, tempo de prova ou excluído.

Ultrapassar sob-bandeira amarela. **PENA:** Perca de **20 segundos** do seu tempo total de provas ou perca de até 5 posições. Se o piloto que obtiver vantagem sob bandeira amarela e **devolver** a posição **não haverá punições**.

13. PIT STOP/ PIT LANE (ZONA DE REPAROS).

Ao lado da pista haverá uma área que deve ser reservada para reparos durante a prova. As únicas pessoas autorizadas a ficar nesta área específica são o mecânico e o chefe de equipe do piloto, que podem fazer reparos ou ajustes na motocicleta durante a prova, e os sinalizadores da FGM.

Qualquer parte da motocicleta, exceto o chassi, que deve estar selado, pode ser modificada, ajustada ou substituída. O reabastecimento deve ser feito com o motor desligado. Os pilotos, ao entrarem na zona de reparos, devem parar antes de retornar para a pista.

Um piloto que entrar nos boxes com a motocicleta durante a prova não será autorizado a retornar àquela prova.

& ÚNICO: Comunicação através de rádio com os pilotos durante as provas e treinos **não será permitida**.

14. SINAIS OFICIAIS.

Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

Bandeira:	Significado:
Vermelha agitada	Parada Imediata; Obrigatória para todos
Preta	Piloto indicado deve parar no Pit Stop
Preta com Placa de 20" + numeral do piloto	Piloto indicado está recebendo uma penalização de tempo em 20" e permanece na disputa da prova
Amarela fixa	Perigo; Dirigir devagar
Amarela agitada	Perigo Imediato; Diminuir velocidade; Não Ultrapassar



Azul agitada	Atenção; Dê passagem
Branca com cruz vermelha	Atenção; Pessoal ou veículo de serviço médico na pista Diminuir velocidade não ultrapassar
Verde	Pista livre para a largada da bateria
Xadrez Preta e Branca agitada	Fim de Prova ou Treino

A bandeira verde só poderá ser utilizada por um oficial de largada durante o procedimento de largada.

A bandeira azul deve ser usada por oficiais, **no mínimo 02**, com conhecimento para uso desta bandeira.

A idade mínima dos sinalizadores é 16 (dezesseis) anos.

15. TRAVESSIA DAS LINHAS DE CONTROLE.

O momento em que uma motocicleta atravessa uma linha de controle será registrado quando a parte mais avançada dela atravessar a linha.

16. CONTROLE TÉCNICO E VERIFICAÇÕES.

O controle técnico deve ser efetuado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico de Motocross. O horário da vistoria está estabelecido no Regulamento Suplementar do evento.

16.1 - VERIFICAÇÃO FINAL

Após a prova de cada classe, o diretor de provas poderá em caso de haver protesto, ou para verificações adicionais, caso forem exigidas, manter as primeiras 5 (cinco) motocicletas, mais 1 (uma) aleatória no parque fechado para controle técnico.

As motocicletas devem permanecer no parque fechado até a liberação do diretor de prova.

16.2 - TESTE ANTIDOPING E ALCOOL

O teste antidoping e de álcool podem ser efetuados de acordo com o Código Médico e regulamentações do C.O.B. Um piloto com o teste positivo será excluído de todo o evento. Penalidades adicionais poderão ser impostas.

16.3 - COMBUSTÍVEL

Não é permitido o uso de metanol no Campeonato Gaúcho de Motocross conforme a lei N° 8.984, DE 11 DE JANEIRO DE 1990 do Estado do Rio Grande do Sul.

Não é permitido o uso de combustíveis automobilísticos que não podem ser comercializados por lei no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil.

17. RESULTADOS.

O vencedor de uma prova é o piloto que atravessar a linha de chegada em primeiro lugar.

Um piloto não será classificado se ele:

- Não tiver completado **50% (cinquenta por cento)** + uma volta, do número total de voltas completadas pelo vencedor;
- Se 50% (cinquenta por cento) do número de voltas não corresponder a 1 (um) número inteiro, então o resultado será arredondado para o próximo número inteiro. Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri.



18. PONTUAÇÃO, BÔNUS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. A pontuação atribuída às respectivas classificações nas etapas segue tabela abaixo:

1º Lugar – 25 pontos	6º Lugar – 15 pontos	11º Lugar – 10 pontos	16º Lugar – 05 pontos
2º Lugar – 22 pontos	7º Lugar – 14 pontos	12º Lugar – 09 pontos	17º Lugar – 04 pontos
3º Lugar – 20 pontos	8º Lugar – 13 pontos	13º Lugar – 08 pontos	18º Lugar – 03 pontos
4º Lugar – 18 pontos	9º Lugar – 12 pontos	14º Lugar – 07 pontos	19º Lugar – 02 pontos
5º Lugar – 16 pontos	10º Lugar – 11 pontos	15º Lugar – 06 pontos	20º Lugar – 01 ponto

2. A pontuação bônus por participação é atribuída às etapas cfe. tabela abaixo:

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	Etapa 7	Etapa 8	Etapa 9	Etapa 10
1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos	6 pontos	7 pontos	8 pontos	9 pontos	10 pontos

3. O Campeonato Gaúcho de Motocross 2025, será de pontos corridos, **e terá o descarte de N-1, descarte do pior resultado de prova participada ou não.**

4. O descarte será sempre do pior resultado que o piloto possa ter obtido, sendo de prova participada ou não, e os pontos bônus **não** fazem parte do resultado a ser descartado. O **BÔNUS, não será descartado**, pois é um mérito do piloto por sua frequência ao Campeonato.

5. **O descarte da última etapa, só será permitido se o piloto tiver participado no mínimo de um treino.**

6. A pontuação e classificação final de cada piloto se obterá somando os pontos das classificações com os pontos de bônus deduzido o descarte.

7. Será considerado piloto “participante” quando participar do **warm up** ou na ausência deste do treino que antecedeu a prova.

8. Os pontos de bônus **só serão atribuídos ao piloto “participante” na etapa**, mesmo que este piloto não participe efetivamente da prova.

9. Todo piloto que sofrer desclassificação técnica ou desportiva, perderá os pontos da prova em questão e o bônus correspondente.

10. O critério de desempate para o Campeonato é: **o maior número de vitórias em baterias no Campeonato, seguido pela melhor colocação na última etapa.**

11. **O resultado descartado não será utilizado para o critério de desempate.**

19. PROTESTOS E PENALIZAÇÕES.

Os protestos e penalizações serão aplicados em conformidade com o código Brasileiro de justiça desportiva da FGM/CBM.

Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude anti-desportiva deverão ser feitos por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe e entregue ao Diretor de Prova, **até 20 minutos** após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.

Reclamação contra resultado deve ser apresentada ao Diretor de Prova **dentro de 30 minutos** seguintes a divulgação dos resultados.



Todos os protestos devem ser feitos por escrito e **ESPECÍFICOS POR ITEM**, e acompanhados por uma taxa de R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), em espécie ou em cheque exclusivamente do protestante.

Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova; no caso da procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da FGM, ou no caso de reclamação técnica 50% para a equipe reclamada.

Os protestos contra decisões das Autoridades da Prova e demais órgãos da FGM, seguem o que está previsto no Regulamento Disciplinar Desportivo e Regimento Interno da FGM.

Os casos omissos a este Regulamento serão julgados de acordo com o Regulamento da CBM e da FIM.

20. CERIMÔNIA DE ENTREGA DE PRÊMIOS.

Os cinco primeiros colocados em cada bateria, deverão se dirigir ao pódio **IMEDIATAMENTE** após o término da bateria, sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque atraso na premiação. **Todo o piloto classificado entre os 05 primeiros colocados é obrigado a comparecer ao pódio usando camisa ou camiseta, sob pena de PERDER, sua respectiva premiação pecuniária e troféu**, salvo em caso de acidente, que o impeça de participar do ato de premiação.

Entrevistas coletivas serão organizadas pela FGM logo após a premiação, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença desses pilotos convocados.

21. AJUDA DE CUSTO.

21.1 – O CAMPEONATO GAÚCHO DE MOTOCROSS 2025, havendo viabilidade financeira poderá oferecer uma ajuda de custo. **Em havendo ou não está viabilidade**, tudo será comunicado através do Regulamento Suplementar de prova.

§ Único: O Clube/Promotor de uma Etapa, poderá oferecer alguma ajuda de custo **diferenciada** na sua Etapa, sendo que isto obrigatoriamente não configure continuidade no campeonato. O Clube/Promotor tem que informar a FGM, desta decisão repassando os valores para que os mesmos constem do Regulamento Suplementar da etapa.

21. TROFÉUS

Os **05 cinco primeiros colocados** de cada prova válida deverão ser premiados com troféus no pódio.

22. MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Todas as áreas do evento seja ela, secretaria, sala de júri, vistoria, público, tribunas, médica, pista, etc., deverão ser providas de recipientes adequados para coleta de lixo recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.

Nos boxes, além destes recipientes, deverão ter disponíveis e de fácil acesso, recipientes para coleta de óleos, gasolina e outros detritos químicos.

23. SERVIÇO DE COMBATE A INCÊNDIO.

Deve existir serviço de combate a incêndio nos boxes, entrada da pista, e espalhados em pontos estratégicos no circuito.

Recomenda-se o uso de DTE ou BCF.





Um plano de combate a incêndio deve ser pré-elaborado entre os organizadores e o chefe do corpo de bombeiros.

24. AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM.

Todo piloto inscrito em provas do Campeonato Gaúcho de Motocross 2025, autoriza a título gratuito desde já a exibição em todo o território nacional e fora deste de qualquer imagem referente ao mesmo, desde que relacionadas com os eventos da Federação Gaúcha de Motociclismo do Estado do Rio Grande do Sul. Nada tendo a reclamar quanto à veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, imagens, fotos ou outra forma de divulgação referente ao motociclismo.

25. SEGURO.

A FGM, Moto Clubes, promotores, patrocinadores e organizadores **não** se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da FGM/CBM.

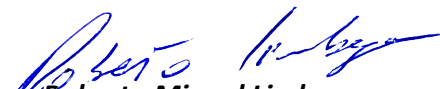
O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.

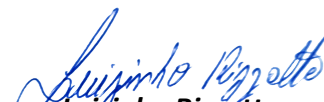
As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores, organizadores ou a FGM.

26. HOMOLOGAÇÃO:

§ Único: Os Casos Omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da **CBM** (Confederação Brasileira de Motociclismo) e **FIM** (Federação Internacional de Motociclismo).

Federação Gaúcha de Motociclismo


Roberto Miguel Limberguer
Diretor de Motocross


Luizinho Rizzotto
Presidente.

032.23 CÓDIGO DISCIPLINAR

032.23.1 Das infrações contra pessoas

032.23.1.1 Das Ofensas Físicas

Art. 1º Praticar vias de fato

1 - Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.





2 - Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.

3 - Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no Inciso 3º, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por Diretor de Prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

032.23.1.2 Das Ofensas Morais

Art. 4º Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Art. 5º Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo Único: Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 7º Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

Art. 8º Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;

PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2º.

Art. 9º A ação disciplinar relativa às infrações previstas nos artigos 4º e 7º, deverá ser precedida de interposição, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.

032.23.2 Das infrações relativas à competição

032.23.2.1 Das infrações dos Atletas

Art. 10º Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;

PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Art. 11º Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;

PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.

Art. 12º Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;

PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.

Art. 13º Praticar ato violento;

PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

Art. 14º Praticar ato de hostilidade contra o adversário;

PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.





Art. 15º Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;

PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 16º Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17º Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;

PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Art. 18º Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;

PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.

Art. 19º Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrária à disciplina ou a moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.

032.24 MULTAS

As multas terão o valor inicial de **meio salário mínimo vigente**, para a primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

